



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
453/2018**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **CONTRATANTE** e **ALFINETINHO TERRAPLANAGENS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Monsenhor Vitor Batistella, 64, Bairro Barril, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 30.607.353/0001-15, neste ato representado por seu representante Sr. **PEDRO EOCARES BULEGON**, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 025.728.600-40, portador da cédula de identidade civil nº 3099102216, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme Processo Licitatório nº 285/2018 na modalidade Tomada de Preços nº 34/2018, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o Reinício, restituição e prorrogação de prazo referente aos serviços, bem como supressão de quantitativos e valores do Contrato nº 453/2018 datado de 28 de novembro de 2018, da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PRAZO DE EXECUÇÃO): O prazo de execução do serviços do contrato original e ordem de autorização de início de obras, tem reinício a partir de 07/11/19, restituição de prazo de 01 (um) dia e prorrogação de prazo por mais 10 (dez) dias, assim sendo o prazo de execução é até 18/11/2019, conforme solicitação e deferimento do engenheiro da Secretaria Municipal de Planejamento responsável pela fiscalização.

Fica alterada também a **CLÁUSULA SEGUNDA (DO OBJETO):** Ficam alterados os quantitativos dos itens, conforme solicitação e planilha orçamentária do Setor de Engenharia em anexo, nos valores informados na tabela abaixo:

Supressão de quantitativo	Total do Aditivo
RS 7.302,70	RS 7.302,70

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre a redução no valor do contrato de **RS 7.302,70 (sete mil trezentos e dois reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 07 de novembro de 2019.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal,
Contratante

Testemunhas:

Diane F. Mazzutti: _____

CPF: 010.633.990-76

Elisandra N. dos Santos: _____

CPF: 973.655.050-87


PEDRO EOCARES BULEGON
ALFINETINHO TERRAPLANAGENS EIRELI
Contratada



**FREDERICO
WESTPHALEN**
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL